



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAXINAL

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N° 12.850/2025

SÚMULA: Concede gratificação (TIDE) por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor **DIRLEI PAULA DOS PASSOS**, inscrito no CPF nº 029.***.759-**, a partir do dia 02 de Junho de 2025, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1.715/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/06/2025, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

| |
|-----------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| DIÁRIO OFICIAL |
| EDIÇÃO: 1769 |
| DATA: 23,06,25 |